PUBLICADO

Bol. of. mun. Irati

em 01/04/87

Divisão de Expediente

LEI Nº 706

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terreno para construção de Mini Posto de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terreno localizada em Arroio Grande, medindo 450,00m2, de propriedade de Alfredo Barbosa, pela área de terreno de 450,00m2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, na mesma localidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 31 de março de 1987.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito